



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.153, DE 21 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para custear despesas com alimentação e combustível de dois policiais militares em curso na cidade de Campo Grande-MS”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com alimentação e combustível para dois policiais militares, no valor de até R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), para participar de curso básico de interligência, que será ministrado pela Polícia Militar na cidade de Campo Grande - MS, no período de 27/05/2013 a 07/06/2013.

Parágrafo único. Os soldados que irão participar do curso, são os seguintes:

- I - SD PM Lopes dos Sanos, portador da RG nº 885.267/PMMT;
- II - SD PM Vander Luiz Bispo Stefanoski, portador da RG nº 885.266/PMMT.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

03.002.04.122.0006.2010 - Manutenção e Encargos da Sec. de Administração.

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º Os soldados entregará na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, um relatório detalhados dos gasto citado no artigo 1º desta Lei, após o término do curso, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2013.

Visto em ____/____/____ _____ Assessoria Jurídica
--

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal